



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 055/2021 DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

**Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de
Planalto - SP, para o exercício de 2022.**

Art.1º - O Orçamento Geral do município de Planalto - SP, para o exercício financeiro de 2022. Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 37.875.000,00 (trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais), discriminados pelos anexos desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, renda e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02, da Lei n.º 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	30.807.376,00
Receita Tributária	1.958.276,00
Receita Patrimonial	47.500,00
Transferências Correntes	34.149.000,00
Outras Receitas Correntes	125.000,00
(-) Dedução da Receita Corrente	5.472.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.067.624,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



Transferências de Capital	7.067.624,00
TOTAL DA RECEITA	37.875.000,00

Art. 3º - As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos quadros Programas do Trabalho e Natureza de Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

01 - POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01 - Legislativa	1.438.001,09
04 - Administração	4.330.000,00
08 - Assistência Social	3.505.000,00
10 - Saúde	9.266.884,91
12 - Educação	8.355.324,00
13 - Cultura	402.000,00
15 - Urbanismo	8.377.000,00
20 - Agricultura	329.670,00
26 - Transportes	1.149.000,00
27 - Desporto e Lazer	582.000,00
28 - Encargos Especiais	55.000,00
99 - Reserva de Contingência	85.120,00
TOTAL GERAL	37.875.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



02 – POR SUBFUNÇÕES

031 – Ação Legislativa	1.438.001,09
122 – Administração Geral	4.330.000,00
243 – Assistência a Criança e ao Adolescente	174.000,00
244 – Assistência Comunitária	3.331.000,00
301 – Atenção Básica	8.530.884,91
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.000,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	54.000,00
304 – Vigilância Sanitária	259.000,00
306 – Alimentação e Nutrição	803.500,00
361 – Ensino Fundamental	7.480.824,00
362 – Ensino Médio	71.000,00
392 – Difusão Cultural	402.000,00
451 – Infra-Estrutura Urbana	8.377.000,00
605 – Abastecimento	329.670,00
782 – Transporte Rodoviário	1.149.000,00
812 – Desporto Comunitário	582.000,00
841 – Refinanciamento da Dívida Interna	55.000,00
999 – Reserva de Contingência	85.120,00
TOTAL	37.875.000,00

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



03 – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	29.931.380,00
Despesas de Capital	7.858.500,00
Reserva de Contingência	85.120,00
TOTAL DA DESPESA	37.875.000,00

04 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

1- Câmara Municipal	1.438.001,09	3,80%
2- Executivo	36.351.878,91	95,98%
9- Reserva de Contingencia	85.120,00	0,22%
TOTAL DA DESPESA POR ORGÃO	37.875.000,00	100,00%

05 - POR ELEMENTOS DE DESPESA

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.560.441,30
319013	Obrigações Patronais	3.567.559,79
319094	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.000,00
335043	Subvenções Sociais	219.000,00
339014	Diárias Pessoal Civil	112.200,00
339030	Material de Consumo	5.330.798,91
339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	1.500.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



339033	Passagens e Despesas com Locomoção	128.500,00
339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrente	5.000,00
339036	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	112.000,00
339039	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.820.880,00
339046	Auxílio Alimentação	860.000,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	265.000,00
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	340.000,00
339091	Sentenças Judiciais	50.000,00
339093	Indenizações e Restituições	51.000,00
449051	Obras e Instalações	6.286.000,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	1.367.500,00
449061	Aquisição de imóveis	150.000,00
469071	Amortização Dívida Contratada - Principal	55.000,00
999999	Reserva de Contingência	85.120,00
TOTAL DA DESPESA POR ELEMENTO		37.875.000,00

Art. 4º - O Poder Executivo é autorizado a:

- Realizar Operações de Crédito, por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.
- Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.
- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.

Fone: 18 3695.9500
Av. Carlos Gomes, 971 - Centro
CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.935.763/0001-25



d) Abrir créditos suplementares até o limite consignado sob a denominação de reserva de contingência em conformidade com o disposto na lei de Diretrizes Orçamentária.

e) Redistribuir parcelas das dotações de pessoal, de uma para outra unidade orçamentária, nos termos do artigo 66, da Lei nº 4.320/64.

f) Contingenciar parte das dotações, quando as receitas previstas não se realizarem.

g) Remanejar recursos, no âmbito de cada unidade orçamentária, entre dotações de um mesmo projeto, atividade ou operação especial e obedecida à distribuição por categoria econômica, com a da programação aprovada nesta lei.

PARAGRAFO ÚNICO – A abertura de Créditos Suplementares através de Excesso de Arrecadação na Fonte, oriundos de assinaturas de convênios com o Governo Federal e Estadual cuja receita não estava prevista, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 4º alínea “c”.

Art. 5º - É o Poder Legislativo autorizado a remanejar recursos de uma categoria econômica para outra, no limite dos recursos a ele fixado nesta lei, nos termos do artigo 66, da Lei nº 4.320/64.

Art. 6º - O Poder Executivo fica ainda autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



2022, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

PARAGRAFO ÚNICO – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não serão considerados no percentual de autorização constante do art. 4º alínea “c”.

Art. 7º - As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes Legislativo e Executivo visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recursos.

Art. 8º Os valores monetários dos programas constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e da Lei do Plano Plurianual – 2022/2025 ficam automaticamente ajustados aos valores correntes consignados nos anexos desta Lei.

Art. 9 - Esta Lei entra em vigor em 1º janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



Prefeitura do Município de Planalto/SP, Paço Municipal
"Gelsomino Toloy", 16 de setembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO MENSAGEM ORÇAMENTÁRIA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Temos a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre Orçamento Programa para o exercício financeiro de 2022, em cumprimento ao disposto no artigo 165, da Constituição Federal e ao artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101, de 04 de maio de 2000) e Lei nº 4.320/64, discutido em audiência pública durante o processo de elaboração.

Observa-se que o Projeto de Lei de Orçamento para o próximo exercício está sendo elaborado de acordo com os programas de Governo estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas, bem como as alterações na codificação das receitas e despesas, conforme Legislação vigente.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática, entre Executivo e Legislativo, submetemos a Vossa Excelência a Proposta Orçamentária para o exercício de 2022, lembrando

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Planalto - SP, 16 de setembro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOSÉ ROBERTO DE GODOY
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PLANALTO-SP